



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**Lei nº828/2009**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
de DERRUBADAS para o Exercício de 2010.**

**ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal** de DERRUBADAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O orçamento fiscal do município de DERRUBADAS, abrangendo a administração direta, para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.738.175,00 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), discriminados anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	8.628.175,00
RECEITA TRIBUTARIA	216.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	102.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	107.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.721.775,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00
Total da Administração Direta	8.738.175,00
TOTAL GERAL:	8.738.175,00

**Artigo 3º-** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “ Programas de Trabalho” e “ Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: Sumário geral da despesas por funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Administração Direta

01 – Legislativa		476.240,00
04 – Administração	1	761.200,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2009 À 2012**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

06- Segurança publica	7.000,00
08 – Assistência Social	278.700,00
10 – Saúde	1.711.170,00
12 – Educação	2.203.500,00
13 – Cultura/Desporto	76.000,00
16 – Habitação	65.000,00
17 – Saneamento	30.000,00
18 – Gestão Ambiental	70.700,00
20 – Agricultura	907.990,00
23 – Comercio e Serviços	64.000,00
25 – Energia	103.000,00
26 – Transporte	654.348,00
28 – Encargos Especiais	163.000,00
30 – Assessoria Financeira e Contadoria	189.000,00
31 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação	88.000,00
32 – Turismo	158.500,00
36- Serviços urbanos	327.300,00
98 – Assessoria Jurídica	54.000,00
99 –Reserva de Contingência	349.527,00
<b>Total</b>	<b>8.738.175,00</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

**Administração Direta**

031 – Ação Legislativa	476.240,00
061 – Ação Judiciária	54.000,00
122 – Administração Geral	761.200,00
123 – Administração Financeira e Contadoria	189.000,00
125- Normatização e fiscalização	7.000,00
129- Administração de receitas	85.000,00
171 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação	3.000,00
244 – Assistência Comunitária	371.000,00
301 – Atenção Básica	1.804.270,00
304 – Vigilância Sanitária	8.900,00
305 – Vigilância Epidemiológica	28.100,00
306 – Alimentação e nutrição	25.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.924.200,00
365 – Educação Infantil	62.300,00
366- Educação de jovens e adultos	192.000,00
367- Educação especial	163.000,00
392 – Difusão Cultural/Desportiva	76.000,00
452 – Serviços Urbanos	327.300,00
482 – Habitação urbana	65.000,00
513 – Saneamento Rural e Urbano	30.000,00
542 – Controle Ambiental	70.700,00
601 – Promoção e produção vegetal 2	907.990,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2009 À 2012**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

691 – Promoção Comercial/Industrial	64.000,00
695 – Turismo	158.500,00
752 – Energia Elétrica	103.000,00
782 – Transporte Rodoviário	654.348,00
999 – Reserva de Contingência	349.527,00

Total da Administração Direta 8.738.175,00

TOTAL GERAL: 8.738.175,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**Administração Direta**

DESPESAS CORRENTES	7.312.988,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.660,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	349.527,00

Total da Administração Direta 8.738.175,00

TOTAL GERAL: 8.738.175,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Direta**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	476.240,00
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	180.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	642.200,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	277.000,00
05 – SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.731.400,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO	1.359.470,00
07 – SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	988.690,00
08 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.074.648,00
09 – SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	222.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	262.000,00
11 – ENCARGOS GERAIS NO MUNICIPIO	163.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	349.527,00
13 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO-ENSINO MEDIO-CONVENIOS	500.300,00
14 – SEC. MUN. DA SAUDE, SANEAMENTO E CONVENIOS	493.000,00
15 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONVENIOS	18.200,00
Total da Administração Direta	8.738.175,00
TOTAL GERAL	8.738.175,00

**Artigo 4º** - O poder Executivo está autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% ( vinte e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

- b) Remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre despesas do mesmo programa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.
- c) Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto na letra “b”, os créditos destinados a:
- d) Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
- e) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64.
- f) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- g) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- h) Alterar, criar, rubricas de receitas e despesas, conforme determina as portarias do STN e TCERS.
- i) Por Decreto: Realizar abertura de créditos especiais e suplementares do superávit financeiro, referente ao saldo das contas Banco dos recursos vínculos e livre, diminuído o valor da despesa empenhada em restos a pagar.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, DERRUBADAS/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**MENANDRA M.G. CASOLA**  
**CONTADORANº74701**

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 26 de Novembro de 2009



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com  
CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a **LEI MUNICIPAL nº 828/2009**,  
**que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Derrubadas**  
**para o exercício de 2010**, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal  
de Derrubadas em local público e visível, de 26 de novembro até 15 de  
dezembro de 2009, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do  
Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 15 de mês de  
dezembro de 2009.

  
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação